

**DECRETO N.º 4.509/24 de 01/10/2024.**

**APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 04 da quadra nº 55, com área de 400m<sup>2</sup>(quatrocentos metros quadrados) cada, de propriedade de Iremar Cividini e Carme Turmina Cividini, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 – OBJETIVO:**

Este Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características de Unificação dos lotes urbanos.

**PROPRIETÁRIOS:**

**IEMAR CIVIDINI**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1.698.534-SSP/SC, nascido em 05/08/1965, inscrito no CPF sob o nº 615.143.739-04, casado, conforme Certidão de Casamento nº 219, Livro B-1, folhas 167-v, no Cartório d Jupiá/SC, com **CARME TURMINA CIVIDINI**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1.695.461-SSP/SC, nascida em 15/07/1968, inscrita no CPF sob o nº 894.233.999-91, residentes e domiciliados na Avenida Tupinambá, nº 1.864, centro, Município de Jupiá/SC; proprietários de Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 13.381 - Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste/SC, e Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, matrícula nº 14.769 - Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste/SC, da quadra nº 55.

**LOCALIZAÇÃO:** A área a ser realizada a Unificação trata-se de Parte dos Lotes Urbanos nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup> e nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, que juntos formam uma área total de 800,00 m<sup>2</sup>, localizados na Avenida Tupinambá, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupiá/SC, conforme o que segue:

**MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 13.381 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC DA QUADRA “55”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 04**

**Proprietários: IEMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI**

Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, localizado na Avenida Tupinambá, com uma distância de 30,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupiá/SC, o imóvel possui as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

- **Ao NORTE:** com a Avenida Tupinambá, na extensão de 10,00 mts;
- **Ao SUL:** com o Lote Urbano nº 06, na extensão de 10,00 mts;
- **Ao LESTE:** com a outra parte do mesmo lote urbano nº 04, na extensão de 40,00mts;
- **Ao OESTE:** com o lote urbano nº 03, na extensão de 40,00 mts.

**MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 14.769 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC DA QUADRA “55”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 04**

**Proprietários: IEMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI**

Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, localizado na Avenida Tupinambá, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupirá/SC, o imóvel possui as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

- **Ao NORTE:** com a Avenida Tupinambá, na extensão de 10,00 metros;
- **Ao SUL:** com o lote urbano nº 06, na extensão de 10,00 metros;
- **Ao LESTE:** com o lote nº 05, na extensão de 40,00 metros;
- **Ao OESTE:** com a outra parte do lote urbano nº 04, na extensão de 40,00 metros.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO DA MATRICULA Nº 13.381 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC DA QUADRA "55": PARTE DO LOTE URBANO Nº 04**

**Proprietários: IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI**

Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, localizado na Avenida Tupinambá, com uma distância de 30,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupirá/SC, o imóvel possui as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

**Área:** 400,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'32,685", Latitude: -26°23'59,736"); deste, segue confrontando com **AVENIDA TUPINAMBÁ**, no azimute 125°45' em 10,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'32,392", Latitude: -26°23'59,926"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 04 de propriedade de IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI (Matrícula nº 14.769 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°51' em 40,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'33,238", Latitude: -26°24'00,980"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.843 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°50' em 10,00 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'33,530", Latitude: -26°24'00,790"); deste, segue confrontando com **Lote Urbano nº 08 de propriedade de IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI (Matrícula nº 12.008 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°49' e 40,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO DA MATRICULA Nº 14.769 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC DA QUADRA "55": PARTE DO LOTE URBANO Nº 04**

**Proprietários: IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI**

Parte do Lote Urbano nº 04 com 400,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, localizado na Avenida Tupinambá, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupirá/SC, o imóvel possui as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

**Área:** 400,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-02**, de coordenadas (Longitude: -52°43'32,392", Latitude: -26°23'59,926"); deste, segue confrontando com **AVENIDA TUPINAMBÁ**, no azimute 125°59' em 10,00 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'32,100", Latitude: -26°24'00,117"); deste, segue confrontando com **Lote Urbano nº 05 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.844 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°51' em 40,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'32,945", Latitude: -26°24'01,170"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06**

de propriedade de **VALCIR MACHADO SOARES e LUCIMARA LONGHINI (Matrícula nº 18.842 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°46' em 7,00 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'33,150", Latitude: -26°24'01,037"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.843 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°44' em 3,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'33,238", Latitude: -26°24'00,980"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 04 de propriedade de IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI (Matrícula nº 13.381 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°51' e 40,00 m até o vértice **M-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

### UNIFICAÇÃO

\* A área a ser unificada de Parte dos Lotes Urbanos retro mencionados consiste em uma fração com as seguintes áreas:

#### MEMORIAL DESCRITIVO: LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA "55"

**Proprietários: IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI**

Lote Urbano nº 04 com 800,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº 55, localizado na Avenida Tupinambá, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Rio Grande do Norte, Município de Jupiá/SC, o imóvel possui as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

**Área:** 800,00 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: -52°43'32,685", Latitude: -26°23'59,736"); deste, segue confrontando com **AVENIDA TUPINAMBÁ**, no azimute 125°45' em 10,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'32,392", Latitude: -26°23'59,926"); deste, segue confrontando com **AVENIDA TUPINAMBÁ**, no azimute 125°59' em 10,00 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'32,100", Latitude: -26°24'00,117"); deste, segue confrontando com **Lote Urbano nº 05 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.844 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°51' em 40,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'32,945", Latitude: -26°24'01,170"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06 de propriedade de VALCIR MACHADO SOARES e LUCIMARA LONGHINI (Matrícula nº 18.842 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°46' em 7,00 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'33,150", Latitude: -26°24'01,037"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.843 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°44' em 3,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'33,238", Latitude: -26°24'00,980"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 06 de propriedade de VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e MARIA GERONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ (Matrícula nº 18.843 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°50' em 10,00 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -52°43'33,530", Latitude: -26°24'00,790"); deste, segue confrontando com **Lote Urbano nº 08 de propriedade de IREMAR CIVIDINI e CARME TURMINA CIVIDINI (Matrícula nº 12.008 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°49' e 40,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

**Art. 2º.** – O Registro de unificação no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 01 de outubro de 2024.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**